



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 0192/2014/GAB-JCN

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal de Rondonópolis
Rondonópolis - MT

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício n.º 007/2014/UCCI, protocolado sob o n.º 3446-0/2014 TCE-MT, que trata do pedido de dilação de prazo das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, exercício 2013, processo n.º 7.657-0/2013 TCE-MT, **DEFIRO** o prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 267 do RI/TCE/MT.

Destaco ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,



(assinatura digital)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

